



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Edital – Campus São Raimundo das Mangabeiras/IFMA nº 09/2021 de 26 de março de 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, Campus São Raimundo das Mangabeiras, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Informática na Educação, na modalidade EAD, no período de **01 de abril a 01 de maio de 2021**, com ingresso no segundo semestre do ano de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo *Campus São Raimundo das Mangabeiras*, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Direção Geral, especialmente para esse fim.

1.2. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital na página do IFMA (srmangabeiras.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos), e/ou nos Municípios/Polos listados no **Anexo I**.

1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não **poderá alegar desconhecimento**.

1.4. O candidato poderá optar por concorrer, neste Processo Seletivo, por vagas destinadas à **ampla concorrência** ou pelo sistema de reserva de vagas por **cotas**, em decorrência do disposto na Lei nº.12.711/2012.

2. DO CURSO

2.1. O Curso de Pós-graduação lato sensu, na modalidade à distância, será oferecido aos candidatos que já concluíram graduação em estabelecimento de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

devidamente legalizado.

2.2. O curso oferecido é de **Pós-graduação Lato Sensu em Informática na Educação**.

2.3. O Curso, objeto do Processo Seletivo, tem o tempo de duração de 18 (dezoito) meses, incluindo a apresentação do trabalho final.

3. DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Serão ofertadas 1000 (mil) vagas nos polos de apoio presencial, conforme **Quadro de Distribuição de Vagas** especificado no **Anexo II** deste Edital.

3.2. O candidato deverá optar por somente um polo no ato da inscrição, não sendo permitidas mudanças posteriores, observadas as vagas especificadas neste Edital.

3.3. Em caso de inscrições duplicadas, será considerada a última opção do candidato.

4. DO SISTEMA DE COTAS

4.1. Os candidatos pretos, pardos e/ou indígenas que estudaram o ensino médio em escola pública que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência.

4.2. Os candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que estudaram o ensino médio em escola pública classificados no subconjuntoreferente às vagas oferecidas para ampla concorrência (70% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (30% das vagas).

4.3. Em cada curso, **5%** (cinco por cento) do total das vagas ofertadas serão destinadas aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1º do artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004. A participação do candidato fica condicionada ao envio, no ato da inscrição dos documentos comprobatórios em formato eletrônico, conforme referenciado no **item 6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

4.4. Das vagas destinadas aos candidatos negros para este seletivo, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, conforme **Anexo II**.

4.5. Para os candidatos autodeclarados indígenas reservou-se um percentual de **5%** (cinco por cento) do total das vagas deste processo seletivo.

4.6. Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1 A inscrição é gratuita, online, e será realizada no site (portal.ifma.edu.br), no link: <https://processoseletivo.ifma.edu.br/> a partir do dia **01 de abril de 2021**, sendo **acessado a partir das 09 horas, até às 23h59min do dia 01 de maio de 2021, horário local**.

5.2 No ato da inscrição, o candidato primeiro deve fazer um cadastro, gerando uma senha de acesso ao sistema que é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.1 Para se cadastrar é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua uma conta de e-mail ativa, indispensável para ativação do cadastro e para o resgate da senha de acesso, se necessário.

5.3 O CPF e a senha dos candidatos deverão ser mantidos sob a guarda do candidato e são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição, para consulta dos resultados individuais online.

5.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que possui a documentação para comprová-los, quando necessário.

5.5 Para se inscrever, o candidato deverá seguir as etapas seguintes:

5.5.1 Caso o candidato ainda não tenha criado seu cadastro, deverá acessar a área do Seletivo no site (portal.ifma.edu.br) e realizar os procedimentos I e II, conforme descritos a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

I. Criação do Cadastro no Portal do Candidato:

- a) escolher, no menu superior, a opção “cadastre-se”;
- b) preencher os dados solicitados corretamente, clicar no campo Capcha, e só então escolher a opção “salvar”;
- c) acessar o sistema e para ativar sua conta de usuário (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas). Após salvar o cadastro, o candidato ficará logado e será redirecionado à tela inicial para dar continuidade aos demais procedimentos da inscrição;
- d) siga os passos a partir da alínea “c” do subitem a seguir “II. Inscrição no Processo Seletivo” para realizar a inscrição.

II. Inscrição no Processo Seletivo:

- a) escolher, no menu superior, a opção “Entrar”;
- b) preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar clicando em “Submeter”;
- c) na caixa “Inscrições abertas” selecionar o edital/forma de ensino, clicando em “visualizar”;
- d) escolher uma das ofertas de curso listados na caixa “Ofertas”;
- e) uma vez escolhido o curso, iniciar a inscrição escolhendo a opção “Realizar inscrição”;
- f) preencher corretamente os dados solicitados (passos de 01 a 05) e ao final do passo 5, para concluir a inscrição confirme as informações e clique em “finalizar inscrições”;
- g) aparecerá o número de inscrição, a mensagem “sua inscrição foi realizada com sucesso” e os dados da inscrição.

5.5.2 O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque o campo “Declaro que os dados acima estão corretos” e confirme clicando em “Confirmar os dados acima”.

5.5.3 No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número de documento de **identidade e do CPF do próprio candidato**.

5.5.4 No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.

5.5.5 Caso o candidato já possua cadastro, deverá acessar a área do Seletivo no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

site (portal.ifma.edu.br) no link: <https://processoseletivo.ifma.edu.br/> e realizar inscrição.

5.6 O IFMA não se responsabilizará por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e demais procedimentos indevidos do **candidato**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.7 O candidato somente poderá concorrer com uma única inscrição, independente do sistema de vagas. Caso o candidato faça mais de uma inscrição será considerada válida somente a última.

5.8 Após a efetivação da inscrição, **NÃO** será permitida:

I. a troca do Campus/curso/cota.

5.9 Para alterar a matrícula/polo o candidato deverá cancelar a inscrição realizada e efetuar nova inscrição.

5.10 O IFMA divulgará a homologação das inscrições no dia **04 de maio de 2021**, nos sites: portal.ifma.edu.br e <https://srmangabeiras.ifma.edu.br/>.

5.11 O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições em até 2 dias úteis a contar da data da divulgação da homologação das inscrições, enviando para o e-mail: **informaticanaeducacaosrm@gmail.com**.

5.11.1 Os recursos só serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido no subitem 5.11;

5.11.2 O parecer dos recursos será divulgado nos sites: portal.ifma.edu.br e <https://srmangabeiras.ifma.edu.br/>;

5.11.3 Após o resultado dos Recursos será homologada e divulgada lista com resultado final das inscrições.

6. DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção será realizada por meio de Sorteio Eletrônico Público, a ser efetivado em 10 de maio de 2021 na sede da Reitoria do IFMA e sede do campus São Raimundo das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Mangabeiras.

6.2 A seleção será para ingresso nas turmas, conforme anexo II.

6.3 No dia do Sorteio Eletrônico Público, estarão disponíveis no site portal.ifma.edu.br as listas com o nome e tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição homologada (pós recurso) no processo seletivo deste edital.

6.4 Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão ordenados pelo Sorteio Eletrônico Público em uma lista de convocação para realização da matrícula para o ano letivo de 2021 dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital. Será também ordenada a lista de excedentes, com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras previstas neste Edital, sendo esses excedentes os ordenados a partir do primeiro número subsequente à quantidade de vagas ofertadas no curso;

6.5 No momento do Sorteio Eletrônico Público será aberta a possibilidade da presença, previamente definida, de representantes de instâncias externas ao IFMA que serão convidadas a acompanhar presencialmente o sorteio.

6.6 A presença de pessoas no local do Sorteio Eletrônico Público será limitada pelo espaço, garantido o distanciamento mínimo de 1,5m por pessoa, sendo que a permanência no local estará condicionada ao cumprimento das recomendações adotadas de acordo com o protocolo sanitário de combate a Covid -19 e do Comitê de Crise do IFMA.

6.7 O Sorteio Eletrônico Público será transmitido ao vivo pelo canal do IFMA, campus São Raimundo das Mangabeiras no YouTube, link: <https://www.youtube.com/channel/UChdfFzdhCeVRYI2HLfKSh7Q> e realizado sob a coordenação do campus São Raimundo das Mangabeiras.

6.8 Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. E nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital, observado que o IFMA não se obriga a oferecer turmas que não tenham preenchido o mínimo de 50% das vagas.

6.9 O resultado do Sorteio Eletrônico Público (lista de classificados e excedentes) será publicado na data prevista no cronograma desse processo seletivo, a partir das 18h, no site portal.ifma.edu.br e na portaria dos Campi e Campi Avançados e/ou polos, onde as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

vagas estão sendo oferecidas.

6.10 Não caberá recurso contra o sistema do Sorteio Eletrônico Público.

6.11 O preenchimento das vagas será feito da seguinte forma:

I- Primeiramente, serão classificados na Ampla Concorrência todos os candidatos sorteados, dentro do número de vagas a ela relativa, independente da opção de cotas do candidato;

II- Posteriormente, serão classificados os optantes pelas cotas a que se refere o item 4 deste Edital.

6.12 A classificação dos candidatos terá o acompanhamento e a responsabilidade da Comissão de Seleção e seguirá a ordem de classificação do sorteio.

7. DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

7.1 O procedimento de heteroidentificação para validação da autodeclaração étnico-racial previsto nesse Edital submete-se aos seguintes princípios e diretrizes:

7.1.1 respeito à dignidade da pessoa humana;

7.1.2 observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

7.1.3 garantia de padronização e de igualdade de tratamento entre os candidatos submetidos ao procedimento de heteroidentificação promovido no mesmo processo seletivo;

7.1.4 garantia da publicidade e do controle social do procedimento de heteroidentificação, resguardadas as hipóteses de sigilo previstas neste Edital;

7.1.5 atendimento ao dever de autotutela da legalidade pela administração pública;

7.1.6 garantia da efetividade da ação afirmativa de reserva de vagas a candidatos pretos(as) e pardos(as) nos processos seletivos de ingresso nos cursos de pós-graduação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA FINS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

8.1 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

8.2 A autodeclaração dos candidatos pretos e pardos, realizada de acordo o cronograma do processo seletivo, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação realizado por Comissão de Validação, composta por 3 membros titulares e 3 membros suplentes, instituída especificamente para este fim, conforme dispõe a **Resolução CONSUP/IFMA N° 014 de 22 de maio de 2019**.

8.3 Os candidatos autodeclarados pretos e pardos, classificados dentro do limite de vagas destas cotas, de cada Campus, conforme previsto no Quadro de Vagas (ANEXO II), deverão se submeter ao processo de heteroidentificação antes da matrícula online ou presencial para validação da autodeclaração étnico-racial.

8.3.1 Os candidatos autodeclarados pretos e pardos excedentes, quando convocados para matrícula também deverão se submeter ao processo de heteroidentificação.

8.3.2 Os candidatos autodeclarados pretos e pardos classificados dentro do limite de vagas da ampla concorrência, ficam isentos do processo de heteroidentificação.

8.4 A Comissão de Validação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato neste processo seletivo.

8.5 O procedimento de aferição poderá realizar registros tais como filmagens, fotografias, os quais serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos.

8.6 Não serão considerados, para os fins de heteroidentificação quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos ou concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

8.7 É vedado à Comissão de Validação deliberar na presença dos (as) candidatos(as).

8.8 O candidato classificado dentro das vagas de cotas de pretos e pardos que não se submeter ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do Processo Seletivo.

8.9 É responsabilidade do candidato observar e comparecer ao ato de verificação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

no local, data e horário estabelecidos, conforme datas das matrículas estipuladas no cronograma deste edital.

8.10 Antes de efetivar a matrícula online ou presencial, os candidatos classificados dentro das vagas de cotas de pretos e pardos deverão se apresentar a comissão de heteroidentificação, munidos de documento de identificação oficial com foto, original e cópia desse documento e com o formulário que consta no Anexo V deste Edital devidamente preenchido.

8.11 Cada candidato será entrevistado individualmente pela Comissão de Validação.

9. DA ELIMINAÇÃO DO SELETIVO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

9.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

9.1.1 se recusar a ser filmado;

9.1.2 prestar declaração falsa;

9.1.3 não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, quando aprovado dentro das vagas de cotas para pretos ou pardos.

9.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

9.3 Se for detectada falsidade na autodeclaração de pretos e pardos, de que trata o **ANEXO XIII da Resolução CONSUP/ IFMA nº014, de 22 de maio de 2019**, o candidato estará sujeito, além da eliminação deste Processo Seletivo, às penalidades legais.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos autodeclarados pretos e pardos classificados dentro das vagas destas cotas conforme resultado do sorteio eletrônico público terão sua classificação confirmada após validação da sua autodeclaração em documento expedido pela Comissão de Heteroidentificação com parecer devidamente fundamentado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

10.2 O candidato autodeclarado preto e pardo deverá apresentar/anexar o documento que trata o anexo V deste edital na matrícula presencial ou online.

11. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

11.1 O candidato que não for considerado preto ou pardo após decisão da Comissão de Validação poderá recorrer da decisão em até **2 (dois)** dias úteis contados da data do resultado negativo emitido no ato da matrícula. O recurso será protocolado eletronicamente, onde será e dirigido à Comissão Recursal, via e-mail: **informaticanaeducacaosrm@gmail.com**.

11.2 Não será aceita outra forma de interposição de recurso.

11.3 Não serão aceitos recursos coletivos.

12. DO RESULTADO

12.1 O resultado final e classificação geral do processo seletivo será divulgado no dia **11/05/2021** na página eletrônica: smangabeiras.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos.

12.2 O resultado final e cotas, após interposição de recursos, será divulgado no dia **25/05/2021** na página eletrônica: smangabeiras.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos.

12.3 O Resultado do Processo Seletivo será publicado em Listas por Polo explicitando os classificados por Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá recurso contra o resultado provisório mediante preenchimento de formulário no portal smangabeiras.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos , no prazo de **2 (dois)** dias úteis, devidamente fundamentado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

14. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

14.1 A convocação dos candidatos aprovados será realizada após a Homologação do Resultado Final com previsão para matrículas nos dias **27 a 31 de maio de 2021**, mediante publicação na página srmangabeiras.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos, e obedecerá a ordem de classificação.

14.2 O candidato convocado deverá realizar a matrícula em link do google formulário, a ser divulgada na página srmangabeiras.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos.

14.3 Os candidatos excedentes somente serão chamados, caso haja desistência (por parte do candidato) ou indeferimento de sua matrícula (por irregularidades que firam este edital), obedecendo à ordem decrescente de classificação.

14.4 O candidato que não efetivar sua matrícula no período estipulado no edital **perderá a vaga** e a mesma será ocupada pelo **classificado seguinte, conforme lista de excedentes**.

14.5 A **CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA** dos candidatos excedentes para preenchimento das vagas remanescentes obedecerá às seguintes datas:

a) **DIVULGAÇÃO DA 1ª LISTA DE CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES** – 01 de junho de 2021.

b) **PERÍODO DE MATRÍCULA DOS EXCEDENTES DA 1ª LISTA** – 02 a 04 de junho de 2021.

c) **DIVULGAÇÃO DA 2ª LISTA DE CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES** – 07 de junho de 2021.

d) **PERÍODO DE MATRÍCULA DOS EXCEDENTES DA 2ª LISTA** – 08 a 10 de julho de 2021.

e) **DIVULGAÇÃO DA 3ª LISTA DE CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES** – 11 de junho de 2021.

f) **PERÍODO DE MATRÍCULA DOS EXCEDENTES DA 3ª LISTA** – 14 a 16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

de junho de 2021.

j) O candidato excedente convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado perderá o direito à vaga.

15. DAS AULAS

15.1 Todo candidato aprovado, classificado e matriculado, passa a gozar todos os direitos e prerrogativas de aluno regular do IFMA.

15.2 Para as atividades acadêmicas, será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem – *AVAMoodle*. Todo aluno, depois de matriculado, **receberá via e-mail** seu código de usuário do sistema e senha, para acesso ao Ambiente.

15.3 O aluno deverá comparecer ao polo com regularidade de horários e frequência, estabelecidos pela instituição, coordenação do curso e polo de apoio presencial, (isso somente após o término da pandemia Covid-19).

15.4 Os alunos terão um Tutor a distância responsável pela mediação do processo de aprendizagem, em conjunto com o Professor Formador (responsável pela disciplina).

15.5 Os encontros presenciais se darão preferencialmente aos sábados e domingos, podendo ocorrer em outro dia da semana em função da disponibilidade do polo de apoio presencial. O aluno obrigatoriamente deverá participar das atividades presenciais, visto que configuram momentos de avaliação previstos no projeto do curso. (isso somente após o término da pandemia Covid-19).

15.6 Para fazer jus à certificação de Especialista, o aluno deverá ter concluído, com êxito, todas as disciplinas ofertadas e ter realizado a defesa, com aprovação, de seu Trabalho de Conclusão de Curso.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico: srmangabeiras.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

16.2 Na hipótese de força maior, o IFMA fará divulgação, sempre que necessário, de avisos oficiais e Normas Complementares ao presente Edital, divulgando-os na página eletrônica do IFMA, no endereço srmangabeiras.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos constituindo-se tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

16.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a seleção e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

16.4 O IFMA somente se obrigará a ministrar o Curso constante deste Edital, quando forem preenchidas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas por Polo.

16.5 Fica resguardado ao IFMA o direito de, havendo menos de 50% das vagas preenchidas, encaminhar os alunos para o polo mais próximo do seu município.

16.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo IFMA, e encaminhados, em última instância, à Reitoria do IFMA.

16.7 Dúvidas e informações acerca desse processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: informaticanaeducacaosrm@gmail.com.

São Raimundo das Mangabeiras, 26 de março de 2021.

Jânio Fernandes e Silva
Diretor Geral

Tiago da Costa Barros Macêdo
Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Antônio José Araújo Lima
Coordenador do Curso de Pós-graduação
(antonio.jose@ifma.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ANEXO I

ENDEREÇO DOS POLOS – Edital – *Campus* São Raimundo das Mangabeiras/IFMA nº 09/2021 de 26 de março de 2021

MUNICÍPIO/POLO	ESCOLA – ENDEREÇO
Amarante do Maranhão	EMEF Prof Vicente Sales de Sousa. Rua 7 de setembro, s/n. Bairro: Trizidela. Cep: 65923-000.
Araioses	Instituto Federal do Maranhão (IFMA) - Campus Araioses. Localizado na Rua José de Alencar, S/N, bairro Cumprida, Araioses–MA, CEP: 65570-000.
Balsas	Escola Municipal Mariinha Rocha. Rua Vinte e Seis S/Nº Bairro São Luís, Balsas-MA.
Buritirana	Sindicato dos trabalhadores em estabelecimento de ensino e no serviço público de Buritirana-Ma. Rua Dom Pedro I, Nº 27. Bairro: Centro-Buritirama-Ma. Cep: 65935-500.
Carolina	Instituto Federal do Maranhão (IFMA) - Campus Carolina. Funciona provisoriamente no Centro de Ensino Sertão Maranhense, Praça do Estudante, Centro, Carolina-MA.
Caxias	Instituto Federal do Maranhão (IFMA) - Campus Caxias. Localizado na MA-340, KM 02, Gleba Buriti do Paraíso, Povoado Lamengo, Zona Urbana, Caxias-MA.
Centro Novo do Maranhão	Centro Educacional Josué Montelo. Avenida JK, S/N. Bairro: Centro. Cep: 65299-00. Centro Novo Maranhão.
Fortuna	Unidade Escolar Mariano Martins. Rua Santo Antônio, SN. Bairro: Piauí, CEP: 65.695-000. Fortuna – MA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Nova Iorque	Escola Municipal Senador Neiva. Avenida do comércio s/n, centro. Cep: 65800-000. Nova Iorque-MA.
Paraibano	Unidade Escolar Desembargador Sarney Gosta. Parque Bom Clima, 175 - Bairro Substação. CEP: 65670-000. Paraibano-MA.
Pedreiras	Instituto Federal do Maranhão (IFMA) - Campus Pedreiras. Rodovia MA 381, Km 0, s/n, Bairro Diogo,. CEP 65725-000. Pedreiras – MA.
Pinheiro	Instituto Federal do Maranhão (IFMA) - Campus Pinheiro. Situado a MA-006 (Estrada de Pacas), KM 04, Enseada,. CEP 65200-000. Pinheiro-MA.
Porto Franco	Instituto Federal do Maranhão (IFMA) - Campus Avançado de Porto Franco. Funcionando provisoriamente na Escola Clarindo Santiago, localizada na Rua Custódio Barbosa, nº09, Centro, Porto Franco-MA.
Presidente Dutra	Instituto Federal do Maranhão (IFMA) - Campus Presidente Dutra. Funcionando provisoriamente na Unidade Integrada Joana Lima de Macêdo na rua Adalberto de Macedo, s/n, Bairro Paulo Falcão, Presidente Dutra-MA.
Santana do Maranhão	E.M.E.F Deputado Júlio Monteles. Av. Roseana sarney,s/n. Bairro: Itaquipé. Cep:6555-000. Santana do Maranhão-MA.
São João dos Patos	Instituto Federal do Maranhão (IFMA) - Campus São João dos Patos. Rua Padre Santiago, s/n, Santiago – São João dos Patos - MA.
São João do Sotér	UIM Presidente José Sarney. Trav. Santa Luzia, SN, Bairro Novo São João. Cep: 65615.000 .São João do Sotér-Ma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

São Raimundo das Mangabeiras	Unidade Integrada Dom João Bosco. Rua Miguel Maia s/n, Praça da Matriz - São Raimundo das Mangabeiras-MA.
Sítio Novo do Maranhão	Escola Complexo Escolar Dep. La Roque. Avenida Leonardo de Almeida, Centro. CEP 65925_000. Sítio Novo do Maranhão-Ma.
Timon	Instituto Federal do Maranhão (IFMA) - Campus Timon. Localizado na Av. Luís Firmino de Sousa, Nº 3907, Vila Bandeirantes (Mutirão), CEP: 65635-468. Timon-MA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS – Edital – *Campus* São Raimundo das Mangabeiras/IFMA nº 09/2021 de 26 de março de 2021

POLOS	VAGAS	COTAS		AMPLA CONCORRÊNCIA
		PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS e INDÍGENAS que estudaram o Ensino Médio em Escolas Públicas	
Amarante do Maranhão	50	3	13	34
Araioses	50	3	13	34
Balsas	50	3	13	34
Buritirana	50	3	13	34
Carolina	50	3	13	34
Caxias	50	3	13	34
Centro Novo do Maranhão	50	3	13	34
Fortuna	50	3	13	34
Nova Iorque	50	3	13	34



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Paraibano	50	3	13	34
Pedreiras	50	3	13	34
Pinheiro	50	3	13	34
Porto Franco	50	3	13	34
Presidente Dutra	50	3	13	34
Santana do Maranhão	50	3	13	34
São João dos Patos	50	3	13	34
São João do Sotér	50	3	13	34
São Raimundo das Mangabeiras	50	3	13	34
Sítio Novo do Maranhão	50	3	13	34
Timon	50	3	13	34
TOTAL DE VAGAS	1.000			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ANEXO III

**CRONOGRAMA – Edital – *Campus* São Raimundo das Mangabeiras/IFMA nº
09/2021 de 26 de março de 2021**

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital no página eletrônica srmangabeiras.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos	26 de março de 2021
Período de inscrição	01 de abril a 01 de maio de 2021
Homologação das inscrições	04 de maio de 2021
Período da interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	05 e 06 de maio de 2021
Lista final de Homologação das inscrições	07 de maio de 2021
Sorteio Eletrônico Público das Vagas	10 de maio de 2021
Resultado Final classificação geral	11 de maio de 2021
Convocação para procedimento de heteroidentificação	12 de maio de 2021
Realização de aferição de heteroidentificação	13,14 e 17 de maio de 2021
Divulgação do resultado preliminar da aferição de heteroidentificação	18 de maio de 2021
Prazo para recurso contra o procedimento de heteroidentificação	19 e 20 de maio de 2021
Resultado do recurso contra o procedimento de heteroidentificação	24 de maio de 2021
Resultado final da seleção geral e cotas	25 de maio de 2021
Convocação para efetuação de matrículas	26 de maio de 2021
Período de Matrícula	27, 28 e 31 de maio de 2021
Divulgação da 1ª Lista de Convocação de Excedentes	01 de junho de 2021
Período de Matrícula dos Excedentes da 1ª Lista	02 a 04 de junho de 2021
Divulgação da 2ª Lista de Convocação de Excedentes	07 de junho de 2021
Período de Matrícula dos Excedentes da 2ª Lista	08 a 10 de junho de 2021
Divulgação da 3ª Lista de Convocação de Excedentes	11 de junho de 2021
Período de Matrícula dos Excedentes da 3ª Lista	14 a 16 de junho de 2021
Aula Inaugural	06 de julho de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

ANEXO IV

Edital – Campus São Raimundo das Mangabeiras/IFMA nº 09/2021 de 26 de março de 2021

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA NEGROS

Eu _____
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº _____,
DECLARO, nos termos dos art. 1º e 2º da Lei nº 12.990/2014, o reconhecimento de que sou beneficiário de reserva de vagas destinadas a negros referente ao Edital – Campus São Raimundo das Mangabeiras/IFMA nº 08/2018 de 26 de outubro de 2018. DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no art. 299 do Código Penal.

São Raimundo das Mangabeiras, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) declarante

Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

Art. 1º Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma desta Lei.

(...)

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Código Penal / Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

ANEXO V

**Edital – Campus São Raimundo das Mangabeiras/IFMA nº 09/2021 de 26 de
março de 2021
AUTODECLARAÇÃO**

Eu, _____

inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº _____, DECLARO, o reconhecimento de que sou beneficiário de reserva de vagas destinadas à cota indígena, referente ao Edital – Campus São Raimundo das Mangabeiras/IFMA nº 08/2018 de 26 de outubro de 2018.

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no art. 299 do Código Penal.

São Raimundo das Mangabeiras, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Edital – *Campus* São Raimundo das Mangabeiras/IFMA n° 09/2021 de 26 de março de 2021

ANEXO VI
DISCIPLINAS E CARGAS-HORÁRIAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

MÓDULO I	
Fundamentos de Informática e Ambientação AVA	45h
História da Informática Educativa	30h
Fundamentos em Educação	30h
Metodologia da Pesquisa	45h
MÓDULO II	
Fundamentos de Educação a Distância 30h	30h
Software Educacional e Objetos de Aprendizagem 30h	30h
Sistemas Multimídia 30h	30h
Recursos Audiovisuais 30h	30h
MÓDULO III	
Acessibilidade e Informática Inclusiva	30h
Designer e Elaboração de Material Didático	30h
Elaboração e Gestão de projetos	30h
Trabalho de Conclusão de Curso - Orientação e Elaboração de TCC	90h
TOTAL (CH):	450h